



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15519 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente (respondendo pelo cargo sem remuneração):

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

II – Membros:

a) CLEOCINA OLIVEIRA DE SOUZA BARROS;

b) ERALDA ETRA MARIA LESSA; e

c) MARIA CAROLINA DE CARVALHO (respondendo pelo cargo sem remuneração).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15132, de 18 de maio de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de NOVEMBRO de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações